

## **DECRETO N° 548, DE 19 DE JULHO DE 2021.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Legislativo Municipal, no valor que menciona, e dá outras providências.

O Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Municipal n° 3.083/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41, Inciso I da lei 4.320/64, no valor de até R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

#### **01 - Câmara Municipal**

##### **01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal**

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 300.000,00

33.90.14.00 – Diárias Civil.....R\$ 100.000,00

33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 110.000,00

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 150.000,00

##### **01.001.01.031.0001.2.183 – Manutenção da Assessoria Parlamentar**

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....

.....R\$ 230.000,00

**TOTAL.....R\$ 890.000,00**

**Art. 2º** Para atender ao Crédito Adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, I da Lei 3.083/2020.

#### **01 - Câmara Municipal**

##### **01.001.01.031.0001.1.061 – Ampliação e Reestruturação do Prédio da Câmara**

44.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.....R\$15.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.....R\$ 60.000,00

##### **01.001.01.031.0001.1.062 – Manutenção da Verba Indenizatória**

33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100.000,00

##### **01.001.01.031.0001.1.078 – Reforma Administrativa e Concurso Público**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.....R\$ 55.000,00

**01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal**

31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 200.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e restituições Trabalhistas.....	R\$ 250.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 150.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 60.000,00

**TOTAL.....R\$ 890.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de julho de 2021.

Assinado digitalmente  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente  
**ESTEVAN HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração